



PORTARIA nº 2/2023 – SEDE FOZ DO IGUAÇU

A **DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE**, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhes são conferidas pela RESOLUÇÃO DPG N°067, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO a suspensão do serviço de internet na sede da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO que o atendimento à população é feito mediante abertura de cadastro e registro em sistema próprio para o qual o acesso à rede de internet se faz imprescindível;

CONSIDERANDO que as atividades de rotina dos Defensores, servidores, agentes comissionados e estagiários se dão prioritariamente mediante acesso à internet;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do atendimento ao público na sede da Defensoria Pública em Foz do Iguaçu em 15 de maio de 2023;

Art. 2º A suspensão do trabalho presencial na sede de Foz do Iguaçu, no dia 15 de maio de 2023, aos Defensores, servidores e estagiários, sem prejuízo do regular desempenho das atividades na modalidade de trabalho remoto;



Art. 3º A realização de atividades presenciais ficará restrita aos serviços de portaria, limpeza e vigilância da sede.

Encaminhe-se a portaria à 2ª Subdefensoria Pública-Geral e à Corregedoria-Geral.

Foz do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2023.

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS

Defensora Pública coordenadora de sede



ePROTOCOLO



Documento: **PORTARIA2.2023SuspensaodoatendimentosedeFozdolguacu.as.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Thereza Rayana Klauck Campos Chagas** em 15/05/2023 20:10.

Inserido ao protocolo **20.478.324-1** por: **Thereza Rayana de Souza Klauck** em: 15/05/2023 20:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
221c3b6044b48220adb74685df44138d.